



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 7041

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Decreto nº 10.062, de 23 de junho de 2021.
- Decreto nº 10.063, de 28 de junho de 2021.
- Decreto nº 10.072, de 01 de julho de 2021.
- Decreto nº 10.073, de 06 de julho de 2021.
- Edital de Citação - Processo Administrativo nº 018/2020.
- Edital de Citação - Processo Administrativo nº 025/2021.
- Edital de Citação - Processo Administrativo nº 032/2021.
- Edital de Citação - Processo Administrativo nº 037/2021.
- Edital de Citação - Processo Administrativo nº 041/2019.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.062, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 010/2021, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR CLAUDIOMAR NASCIMENTO DIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA,

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 010/2021, instaurado por meio da Portaria nº 424/2020, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **CLAUDIOMAR NASCIMENTO DIAS**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados,

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021, em face do Sr. CLAUDIOMAR NASCIMENTO DIAS, matrícula nº 53.894, ocupante do Motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 23 de junho de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

1 de 1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.063, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 017/2021, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR FABIANO JARDIM LACERDA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA,

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 017/2021, instaurado por meio da Portaria nº 425/2020, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **FABIANO JARDIM LACERDA**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados,

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2021, em face do Sr. FABIANO JARDIM LACERDA, matrícula nº 51.082, ocupante do Motorista.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis - BA, 28 de junho de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.072, DE 01 DE JULHO DE 2021.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 019/2021, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR RAMON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NAVARRO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA,

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 019/2021, instaurado por meio da Portaria nº 417/2020, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **RAMON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NAVARRO**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 019/2021, movido em face do Sr. RAMON DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NAVARRO, matrícula nº 035643.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 01 de julho de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO



DECRETO Nº 10.073, DE 06 DE JULHO DE 2021.

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2021, MOVIDO EM FACE DO SERVIDOR SELMO DAVID FARIAS TORRES.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS - BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 57, da Lei Orgânica Municipal de Eunápolis – BA,

CONSIDERANDO o teor do Julgamento proferido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 007/2021, instaurado por meio da Portaria nº 418/2020, que deu acatamento integral ao Relatório Conclusivo elaborado pela Comissão Processante, que deliberou pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo acima descrito, em face do servidor **SELMO DAVID FARIAS TORRES**, por ser a medida mais adequada, conforme vastamente demonstrado na decisão proferida constante dos autos supracitados.

DECRETA:

Art. 1º- O **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2021, movido em face do Sr. SELMO DAVID FARIAS TORRES, matrícula nº 033952.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis – BA, 06 de julho de 2021.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Adm. LUIZ ARNALDO MAGALHÃES VIANNA
Secretário Municipal de Gestão
Decreto nº 9.750/2021 – CRA/BA nº 12.426

Edital

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SUPERVISÃO DE INQ. E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020
PROCESSADA: ALDO CARVALHO SANTANA**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através do Decreto Municipal nº 9.620, de 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 165, da Lei nº 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis/BA), cumulado com o quanto respaldado subsidiariamente pelo artigo 163, da Lei nº 8.112/90, **CITA**, através do presente edital, o Servidor **ALDO CARVALHO SANTANA**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala onde está estabelecida a Supervisão de Inquérito e Processo Administrativo, no prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, situada à Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro, Eunápolis/BA, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 018/2020, a que responde, sob pena de revelia.

Eunápolis/BA, em 04 de Agosto de 2021.


JESSIMAR SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SUPERVISÃO DE INQ. E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



PREFEITURA DE
EUNÁPOLIS

NASCEU PRA SER GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PROCESSADA: ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através do Decreto Municipal nº 9.620, de 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 165, da Lei nº 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis/BA), cumulado com o quanto respaldado subsidiariamente pelo artigo 163, da Lei nº 8.112/90, **CITA**, através do presente edital, o Servidor **ANA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala onde está estabelecida a Supervisão de Inquérito e Processo Administrativo, no prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, situada à Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro, Eunápolis/BA, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2021, a que responde, sob pena de revelia.

Eunápolis/BA, em 04 de Agosto de 2021.

JESSIMAR SILVA ALVES

Presidente da Comissão Permanente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SUPERVISÃO DE INQ. E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021
PROCESSADA: ADAILZA DOS SANTOS BALTAZAR**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através do Decreto Municipal nº 9.620, de 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 165, da Lei nº 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis/BA), cumulado com o quanto respaldado subsidiariamente pelo artigo 163, da Lei nº 8.112/90, **CITA**, através do presente edital, o Servidor **ADAILZA DOS SANTOS BALTAZAR**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala onde está estabelecida a Supervisão de Inquérito e Processo Administrativo, no prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, situada à Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro, Eunápolis/BA, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2021, a que responde, sob pena de revelia.

Eunápolis/BA, em 03 de Agosto de 2021.

JESSIMAR SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SUPERVISÃO DE INQ. E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021
PROCESSADA: DERIVALDO DOS SANTOS**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através do Decreto Municipal nº 9.620, de 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 165, da Lei nº 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis/BA), cumulado com o quanto respaldado subsidiariamente pelo artigo 163, da Lei nº 8.112/90, **CITA**, através do presente edital, o Servidor **DERIVALDO DOS SANTOS**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala onde está estabelecida a Supervisão de Inquérito e Processo Administrativo, no prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, situada à Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro, Eunápolis/BA, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2021, a que responde, sob pena de revelia.

Eunápolis/BA, em 03 de Agosto de 2021.

JESSIMAR SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SUPERVISÃO DE INQ. E PROCESSO
ADMINISTRATIVO



COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, INQUÉRITO ADMINISTRATIVO E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2019
PROCESSADA: EDITH WILMA ELAINE PIKLER SALVADOR**

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeado através do Decreto Municipal nº 9.620, de 01 de Fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o quanto disposto no artigo 165, da Lei nº 341/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis/BA), cumulado com o quanto respaldado subsidiariamente pelo artigo 163, da Lei nº 8.112/90, **CITA**, através do presente edital, a Servidora **EDITH WILMA ELAINE PIKLER SALVADOR**, por se encontrar em local incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala onde está estabelecida a Supervisão de Inquérito e Processo Administrativo, no prédio onde se encontra instalada a Prefeitura Municipal de Eunápolis/BA, situada à Rua Arquimedes Martins, 525, Centauro, Eunápolis/BA, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2019, a que responde, sob pena de revelia.

Eunápolis/BA, em 03 de Agosto de 2021.

JESSIMAR SILVA ALVES
Presidente da Comissão Permanente